

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI N°. 015/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, de Origem do Poder Legislativo.

> "Dispõe sobre a condução de veiculos oficiais no Município de Balneário Pinhal, e dá outras providências".

- Art. 1º. Os servidores públicos municipais nomeados para cargos efetivos ou em comissão dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veiculos oficiais dos órgãos e entidades a que pertençam, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 1º. Não será permitida a autorização de servidores para a condução de veículos oficiais correspondentes às ambulâncias e ônibus de transporte coletivo.
- § 2º. A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal, concedida mediante solicitação do Secretário da pasta, se for o caso, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.
- § 3º. É condição para a autorização de que trata o § 2º a juntada de cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como do termo de responsabilidade, conforme anexo II.
- Art. 2º. A formalização da autorização para condução de veículo oficial deverá ser realizada por meio de Portaria Municipal publicada no sítio eletrônico do Município, em "Publicações Oficiais - Diário Oficial".
- Art. 3º O servidor que obtiver a autorização para condução de veiculo oficial deverá zelar pelo bom uso e conservação do bem, sob pena de responsabilização por eventuais multas, infrações de trânsito e ônus decorrente de ato culposo ou doloso praticadas na condução do veículo público.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 02 de dezembro de 2020.

Luís Carlos Rosa Lopes

Vereador do MDB

Vereador do MDB

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália n. º 2465 - Centro - CEP: 95.599-000

Fone/Fay: 51 3682 2600 / 3682 2800 - Ramal 21 - Ralneário Pinhal/PS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei n.º 015/2020, de origem do Poder Legislativo

Mesa Diretora, Senhores Vereadores.

Não raras vezes noticia-se o uso indevido de veículos oficiais para fins diversos do interesse público, em todo o país. Com o cuidado de regulamentar este uso no Município de Balneário Pinhal, apresento-lhes o projeto de lei n.º 015/2020, munido do anexo I e anexo II — formulário de autorização e termo de responsabilidade, respectivamente, para que tenhamos a possibilidade de fiscalizar e identificar os motoristas dos veículos públicos, bem como a obrigatoriedade do dever de publidade dos atos da administração, insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei apresentado a essa Egrégia Casa Legislativa, visa normatizar o uso dos veiculos oficiais do Poder Público Municipal, estabelecendo diretrizes e procedimento adequados ao uso dos equipamentos públicos, zelando pela transparência – princípio norteador da Administração Pública, bem como pelo dever de zêlo e cuidado dos servidores públicos para com os veiculos e bens públicos.

Para tanto, peço o apoio dos prezados colegas para aprovarmos o presente projeto, contribuindo assim para uma qualificação da Administração Pública de Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal/RS, 02 de dezembro de 2020.

Luis Carlos Rosa Lopes

Vereador do MDB

Vereador do MDB

ANEXO I

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

NOME COMPLET	0	
RG	DATA DE EVENUE A	
	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
CNH	CATEGORIA	VALIDADE
CARGO		CPF
JUSTIFICATIVA		
	Balneário Pinhal/RS, de	, de 20



ANEXO I

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	
RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	
		ÓRGÃO EMISSOR
CNH	CATEGORIA	VALIDADE
CARGO		CPF
JUSTIFICATIVA		
	Balneário Pinhal/RS, de _	, de 20

XX

|

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de Balneário Pinhal/RS, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de uso, com toda a documentação legal e atualizada e que averiguei todos os itens de segurança, me certificando de que o veículo está apto.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais aqui postas, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.

	Balneário Pinhal/RS, de	de 20
Nome:		
Cargo/Função:		
Matricula:		



1

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de Balneário Pinhal/RS, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de uso, com toda a documentação legal e atualizada e que averiguei todos os itens de segurança, me certificando de que o veículo está apto.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais aqui postas, firmo o presente termo de livre e espontánea vontade.

	Balneário Pinhal/RS, de	de 20
Nome:		
Cargo/Função:		
Matrícula:		

XX

12